



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-9550
E-MAIL: arq@contato.ufsc.br

ATA DE AVALIAÇÃO DA TESE ACADÊMICA INÉDITA DO CANDIDATO ANDERSON CLARO, LOTADO NO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO DO CENTRO TECNOLÓGICO, PARA FINS DE PROMOÇÃO À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, às quatorze horas e cinco minutos, na sala ARQ204 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, reuniu-se a comissão designada pelo Diretor do Centro Tecnológico por meio da Portaria nº 228/2015/CTC, para fins de avaliar a tese acadêmica inédita de Anderson Claro, candidato à promoção à Classe E – Professor Titular de Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução Normativa nº 40/CUn/2014 de 27 de maio de 2014 e Portaria MEC Nº 982 de 3 de outubro de 2013. Preliminarmente, a Comissão de Avaliação analisou a documentação do Memorial de Avaliação de Desempenho (MAD) referente aos semestres 2012/1 a 2013/2, processo nº 23080.032704/2014-16, e o parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Considerando que, nessa primeira etapa, o professor Anderson Claro obteve um total de 45 (quarenta e cinco) pontos, o que é superior à pontuação mínima exigida de 40 (quarenta) pontos para aprovação no Memorial de Desempenho Acadêmico (MAD), a Comissão Avaliadora considerou que ele estava apto a apresentar a sua tese acadêmica inédita, cumprindo, assim, a segunda etapa de avaliação para fins de promoção à Classe E – Professor Titular de Carreira do Magistério superior. Na sequência, deu-se início à apresentação e defesa da tese acadêmica inédita pelo candidato, sucedendo-se a arguição. Às 17h28min, a Comissão de Avaliação reuniu-se em sessão privada e emitiu o seguinte parecer relativo à apresentação e defesa da tese acadêmica inédita do docente Anderson Claro: **Parecer circunstanciado:** A promoção ao topo da carreira do Magistério Superior – classe E (Titular de Carreira) deve contemplar os docentes que demonstraram excelência e distinção em sua trajetória acadêmica em conformidade com a legislação federal, que estabelece os critérios e os procedimentos a serem seguidos. A Portaria Nº 982, de 3 de outubro de 2013, estabelece em seu artigo 5º que: Art. 5º A avaliação para acesso à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, levará em consideração o desempenho acadêmico nas seguintes atividades: I - Atividades de ensino e orientação, nos níveis de graduação e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou pós-doutorado, respeitado o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394, de 1996; II - Atividades de produção intelectual, demonstradas pela publicação de artigos em periódicos e/ou publicação de livros/capítulos de livros e/ou publicação de trabalhos em anais de eventos e/ou de registros de patentes/software e semelhantes; e/ou produção artística, demonstrada também publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-9550
E-MAIL: arq@contato.ufsc.br



dança, artes plásticas, fotografia e afins; III - Atividades de extensão, demonstradas pela participação e organização de eventos e cursos, pelo envolvimento em formulação de políticas públicas, por iniciativas promotoras de inclusão social ou pela divulgação do conhecimento, dentre outras atividades; IV - Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão e liderança de grupos de pesquisa; V - Coordenação de cursos ou programas de graduação ou pós-graduação; VI - Participação em bancas de concursos, de mestrado ou de doutorado; VII - Organização e/ou participação em eventos de pesquisa, ensino ou extensão; VIII - Apresentação, a convite, de palestras ou cursos em eventos acadêmicos; IX - Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas; X - Participação em atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção intelectual e/ou artística; XI - Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino ou à extensão; XII - Exercício de cargos na administração central e/ou colegiados centrais e/ou de chefia de unidades/setores e/ou de representação; e XIII - Outro indicador, a critério da IFES. O Art. 5º da Resolução Normativa N^o 40/CUn/2014 estabelece que: Art. 5º A tese que trata o inciso III do art. 2º, consiste em relatório expositor de uma pesquisa inédita que contribua significativamente para o avanço do conhecimento em, pelo menos, uma das áreas de atuação do professor. Deste modo, entendemos que a função da Comissão deve compreender, primeiramente, a avaliação do ineditismo da tese apresentada e se a mesma contribui significativamente para o avanço do conhecimento na área de iluminação natural, além de outros aspectos que dizem respeito à trajetória acadêmica do candidato, como um todo, e estejam relacionados com a tese. Sendo assim, a Comissão entendeu que o trabalho realizado pelo Prof. Anderson Claro cumpriu amplamente a finalidade a que se destina, sendo um trabalho inédito, amplo, consistente e de grande relevância para a área de Arquitetura e Urbanismo, **atendendo plenamente os requisitos** previstos pela Portaria MEC N^o 982, de 3 de outubro de 2013, e pela Resolução Normativa n^o 40 do Conselho Universitário da UFSC, de 27 de maio de 2014, para a Promoção para a Classe de Professor Titular de Carreira do Magistério Superior, considerando o que consta no Processo n^o 23080.032704/2014-16, relativamente ao MAD, e a respectiva apresentação e defesa da tese acadêmica inédita. Dessa forma, os membros da Comissão Avaliadora que assinam esta ata, em conformidade com os artigos 5º e 6º da Portaria MEC N^o 982 de 3 de outubro de 2013, e com a Resolução Normativa N^o 40/CUn/2014 e anexos, **aprovam por unanimidade** a apresentação e defesa pública da tese acadêmica inédita do professor Anderson Claro. Às 17h45min do dia onze e um de dezembro de dois mil e quinze, os trabalhos da Comissão Avaliação foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos seus membros e por mim, Carolina Maria Coelho, secretária *ad hoc* das atividades da Comissão Avaliadora.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-9550
E-MAIL: arq@contato.ufsc.br

Prof. Paulo Cesar Philippi – Universidade Federal de Santa Catarina (Presidente)

Prof. Arivaldo Leão de Amorim – Universidade Federal da Bahia (Membro)

Prof. Benamy Turkienicz – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Membro)

Prof. Henor Artur de Souza – Universidade Federal de Ouro Preto (Membro)

Servidora Técnico-Administrativa Carolina Maria Coelho - Secretária